

## INEXIGIBILIDADE

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, área norte, à rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada na forma de seu Estatuto por seu Diretor Executivo, Professor Doutor Targino de Araújo Filho, quem através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 21 de dezembro de 2023, designa como responsável para tanto o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, Gerente Administrativo e Financeiro, torna público que estão abertas as inscrições para o **CREDENCIAMENTO**, na forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 8.241/2014 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.878/2024, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este credenciamento seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e coordenado pela FAI.UFSCar.

### QUADRO – RESUMO

| Modalidade | Credenciamento                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto     | A presente convocação tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no gerenciamento de serviços de fornecimento de coffee break e serviços de alimentação em geral para atendimento às demandas dos projetos, programas e |

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              | atividades gerenciados pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar.<br>O gerenciamento dos serviços será remunerado por valor fixo, enquanto os itens a serem fornecidos/locados estarão vinculados a valores máximos (teto), conforme estabelecido neste instrumento. |
| <b>Período para Entrega dos Documentos</b>                   | A documentação poderá ser entregue a qualquer momento, desde que dentro da vigência do Edital.                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Referência de Tempo</b>                                   | Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Sítio Eletrônico Oficial</b>                              | <a href="http://www.fai.ufscar.br">www.fai.ufscar.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Endereço para Impugnação ou Esclarecimentos do Edital</b> | <a href="mailto:compras@fai.ufscar.br">compras@fai.ufscar.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Endereço para Envio das Propostas / Documentação</b>      | <a href="mailto:compras@fai.ufscar.br">compras@fai.ufscar.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Teto para a contratação</b>                               | Descrito no Quadro – Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Prazo de vigência do Edital</b>                           | Período compreendido de 11 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2027.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Anexos</b>                                                | I. Termo de Referência<br>II. Modelo requisição de transporte                                                                                                                                                                                                                                                            |

## QUADRO - DESCRIÇÃO DO OBJETO

### ATENDIMENTO A NÍVEL NACIONAL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade    | Valor Unitário<br>Máximo do<br>Serviço/Alimentação | Taxa de<br>Agenciamento |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | 1    | <p>Coffee Break Básico, servido para consumo imediato no local, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Cafê ou chá;</li> <li>-01 (uma) opção de bebida fria, podendo consistir em suco ou refrigerante;</li> <li>- 02 (duas) opções alimentícias simples, podendo consistir em bolo, pão de queijo, churros, petit four, salgados frito ou item similar.</li> </ul> <p>O serviço deverá incluir copos, guardanapos e demais utensílios necessários ao consumo, em quantidade compatível com o número de participantes informado pela contratante.</p> <p>Os alimentos deverão ser preparados no mesmo dia do consumo e servidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observadas as normas sanitárias vigentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                             | Por Pessoa | R\$ 17,92                                          | 5,29%                   |
|      | 2    | <p>Coffee break Intermediário, composto por no mínimo 03 (três) opções de bebidas (tais como café, leite, chocolate quente, chá, suco natural ou de caixinha, água, água saborizada e/ou refrigerante) e 03 (três) opções de alimentos sólidos (como pães, bolos, biscoitos, churros, sanduiches, salgados, frutas ou similares).</p> <p>O serviço deverá compreender:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Preparo, organização, transporte e disponibilização dos itens;</li> <li>* Fornecimento de insumos e utensílios (descartáveis ou não);</li> <li>* Reposição dos alimentos e bebidas durante o período contratado, quando aplicável.</li> </ul> <p>Os itens deverão ser preparados em condições adequadas de higiene, conforme normas sanitárias vigentes, e disponibilizados em quantidade compatível com o público estimado.</p> <p>Os itens deverão ser disponibilizados em quantidade compatível com o público estimado, garantindo reposição durante todo o período do evento, quando</p> | Por Pessoa | R\$ 36,96                                          |                         |

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|   | <p>aplicável. O cardápio exato será definido em conjunto com o solicitante.</p> <p>Quando solicitado previamente, deverão ser disponibilizadas opções vegetarianas, veganas, sem lactose e sem glúten.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |           |
| 3 | <p>Coffee break completo, composto por no mínimo 04 (quatro) opções de bebidas (tais como café, leite, chocolate quente, chá, suco natural ou de caixinha, água, água saborizada e/ou refrigerante) e ao menos 05 (cinco) itens alimentícios, contemplando opções doces e salgadas (como pães, bolos, biscoitos, salgados, sanduíches, frios, patês ou similares), Salada de frutas completa.</p> <p>O serviço deverá compreender:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Preparo, organização, transporte e disponibilização dos itens no local do evento;</li> <li>* Montagem de mesa/estação de serviço;</li> <li>* Fornecimento de insumos e utensílios (descartáveis ou não);</li> <li>* Reposição contínua dos alimentos e bebidas durante o período contratado;</li> <li>* Higienização e organização do espaço ao término do serviço.</li> </ul> <p>Os itens deverão ser preparados em condições adequadas de higiene, conforme normas sanitárias vigentes, e disponibilizados em quantidade suficiente para atendimento ao público estimado.</p> <p>Quando solicitado previamente, deverão ser disponibilizadas opções vegetarianas, veganas, sem lactose e sem glúten.</p> <p>O cardápio exato será definido em conjunto com o solicitante.</p> | Por Pessoa | R\$ 47,13 |
| 4 | <p>Kit lanche reforçado: contendo no mínimo 01 sanduíche ou 10 mini salgados, 01 bebida (refrigerante, bebida lactea, café, leite, suco, etc), 01 fruta, 01 item doce e 01 garrafa de água de 500ml. A bebida deverá possuir volume mínimo de 200ml, incluir guardanapo no kit. O produto deve ser entregue no local a ser indicado na ordem de compra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade    | R\$ 27,38 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 5 | Kit lanche individual, acondicionado em embalagem apropriada, contendo no mínimo , 01 bebida (café, leite, suco, refrigerante, água, etc), 01 item complementar (barra de cereal, bolinho, amendoim, biscoito salgado, ou similar) e 01 fruta. A bebida deverá possuir volume mínimo de 200ml, , incluir guardanapo no kit. O produto deve ser entregue no local a ser indicado na ordem de compra e já embalado em formato de kit.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | R\$ 13,68 |
| 6 | Refeição individual tipo marmitta (P), acondicionada em embalagem apropriada para transporte e consumo, contendo obrigatoriamente:<br><br>01 (um) prato principal (proteína animal ou opção equivalente) com no mínimo 120g;<br>01 (uma) guarnição;<br>01 (um) acompanhamento (arroz, massa ou similar);<br>01 (uma) porção de leguminosas (feijão ou equivalente);<br>01 (uma) porção de salada ou legumes.<br><br>A refeição deverá possuir peso mínimo de 500g, ser preparada no mesmo dia do consumo, e atender às normas sanitárias vigentes, sendo entregue em condições adequadas de temperatura, conservação e higiene. Quando solicitado, a contratada deverá fornecer opções vegetarianas, veganas ou adaptadas a restrições alimentares. O produto deve ser entregue no local a ser indicado na ordem de compra. | Unidade | R\$ 21,32 |
| 7 | Refeição individual tipo marmitta (M), acondicionada em embalagem apropriada para transporte e consumo, contendo obrigatoriamente:<br><br>01 (um) prato principal (proteína animal ou opção equivalente) com no mínimo 160g;<br>01 (uma) guarnição;<br>01 (um) acompanhamento (arroz, massa ou similar);<br>01 (uma) porção de leguminosas (feijão ou equivalente);<br>01 (uma) porção de salada ou legumes.<br><br>A refeição deverá possuir peso mínimo de 700g (setecentos gramas), ser preparada no mesmo dia do consumo, e atender às normas sanitárias vigentes, sendo entregue em condições adequadas de temperatura,                                                                                                                                                                                                | Unidade | R\$ 23,95 |

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
|   | conservação e higiene. Quando solicitado, a contratada deverá fornecer opções vegetarianas, veganas ou adaptadas a restrições alimentares. O produto deve ser entregue no local a ser indicado na ordem de compra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |           |
| 8 | <p>Refeição individual tipo marmita (G), acondicionada em embalagem apropriada para transporte e consumo, contendo obrigatoriamente:</p> <p>01 (um) prato principal, composto por proteína animal preparada (carne bovina, suína, frango ou peixe) ou opção equivalente, com peso mínimo de 180g;<br/> 01 (uma) guarnição;<br/> 01 (um) acompanhamento (arroz, massa ou similar);<br/> 01 (uma) porção de leguminosas (feijão ou equivalente);<br/> 01 (uma) porção de salada ou legumes.</p> <p>A refeição deverá possuir peso mínimo de 750g (setecentos e cinquenta gramas), ser preparada no mesmo dia do consumo, e atender às normas sanitárias vigentes, sendo entregue em condições adequadas de temperatura, conservação e higiene. Quando solicitado, a contratada deverá fornecer opções vegetarianas, veganas ou adaptadas a restrições alimentares. O produto deve ser entregue no local a ser indicado na ordem de compra.</p> | Unidade | R\$ 32,16 |
| 9 | <p><b>Refeição individual tipo prato feito (PF)</b>, servida em prato apropriado para consumo imediato no local, sem acondicionamento para transporte, contendo obrigatoriamente:</p> <p>01 (um) prato principal (proteína animal preparada ou opção equivalente);<br/> 01 (uma) guarnição;<br/> 01 (um) acompanhamento (arroz, massa ou similar);<br/> 01 (uma) porção de leguminosas (feijão ou equivalente);<br/> 01 (uma) porção de salada ou legumes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | R\$ 27,42 |

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|    | A refeição deverá possuir peso mínimo de 700g (setecentos gramas), ser preparada no mesmo dia do consumo e atender às normas sanitárias vigentes, sendo servida em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |           |
| 10 | <p><b>Refeição tipo buffet simples</b>, incluindo preparo, montagem, reposição e disponibilização de equipe mínima para atendimento</p> <p>Entrada: Pratos frios (saladas, molhos, cremes, patês, torradas, pães, etc) - 3 (três) opções de entradas.</p> <p>Guarnição (arroz, feijão, farofa, macarrão, legumes, etc.) - 3 (três) opções de guarnições. Proteína (Carne vermelha, frango, peixe, porco) - 2 (duas) opções de proteínas.</p> <p>Bebidas (sucos, água, refrigerante) - 3 (três) opções de bebidas</p> <p>Sobremesas: 02 (dois) tipos de doces, frutas ou sorvetes.</p> <p>As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da contratada, incluindo mesas, cadeiras e toalhas <b>(se necessário)</b></p>                                                                                                                                | Por Pessoa | R\$ 49,65 |
| 11 | <p><b>Refeição tipo buffet completo</b>, incluindo preparo, montagem, reposição e disponibilização de equipe mínima para atendimento</p> <p>Entrada: Pratos frios (saladas, molhos, cremes, patês, torradas, pães, etc) - 5 (cinco) opções de entradas.</p> <p>Guarnição (arroz, feijão, farofa, macarrão, legumes, etc.) - 5 (cinco) opções de guarnições.</p> <p>Proteína (Carne vermelha, frango, peixe, porco, etc.) - 3 (três) opções de proteínas.</p> <p><b>Obs: Para cada item se necessário, será solicitado apenas 1 (uma) opção Vegetarianas ou Veganas.</b></p> <p>Bebidas (sucos, água, refrigerante) - 3 (três) opções de bebidas</p> <p>Sobremesas: 03 (três) tipos de doces, frutas ou sorvetes.</p> <p>As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da contratada, incluindo mesas, cadeiras e toalhas <b>(se necessário)</b></p> | Por Pessoa | R\$ 96,81 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |            |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--|
| 12 | <b>Serviço de buffet completo (comidas típicas):</b><br>Contemplando refeições variadas e temáticas (churrasco, feijoada, galinhada, comida mineira, comida típica regional, massas e similares).<br>Bebidas (sucos, água, refrigerante) - 3 (três) opções de bebidas<br>Sobremesas: 02 (dois) tipos de doces, frutas ou sorvetes. <span style="float: right;">As</span><br>louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da contratada, incluindo mesas, cadeiras e toalhas (se necessário) | Por Pessoa | R\$ 117,69 |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--|

\*O valor de cada produto é um teto, ou seja, o valor pago por cada item dependerá de uma cotação que será apresentada pela CREDENCIADA e que será objeto de aprovação.

## 1. OBJETO E DEFINIÇÃO

**1.1.** O presente Edital tem como objeto o credenciamento para a prestação de serviços constantes do “quadro – resumo”, conforme as disposições, respectivas descrições e cláusulas trazidas no bojo deste certame, bem como àquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** O Decreto nº 8.241/14 consolida as formas de contratação no âmbito das Fundações de Apoio, como a presente CREDENCIANTE e prevê na sua regulamentação que estas possam de acordo com o artigo 26, inciso VI, se utilizarem de todas as formas de contratação direta aplicáveis à administração pública federal. Tendo em vista, que as contratações públicas, são regidas pela Lei Federal nº 14.133/21, que tem como forma de contratação o credenciamento em seu artigo 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 este se caracteriza como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

**1.3.** O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações, que no caso do presente Credenciamento, se darão:

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

**1.3.1.** Pela simultaneidade de contratações.

**1.3.2.** Pela opção de escolha do destinatário.

**1.4.** A forma de execução e descrição dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar, para garantir o atendimento eficiente das solicitações de alimentação em todo o Brasil em situações como eventos, viagens, reuniões, visitas educacionais e outras atividades de interesse de suas apoiadas, optou-se pelo Credenciamento para cadastramento de pessoas jurídicas fornecedoras para agenciamento deste serviço. Essa medida visa não apenas atender às necessidades apresentadas, mas também proporcionar mais celeridade na execução e processamento de todas as solicitações, atendimento das demandas em todo o Brasil, não excluindo-se a necessária segurança jurídica de todo o processo de contratação.

**2.2.** A escolha do credenciamento é de interesse da FAI.UFSCar, pois obtêm-se um maior número possível de prestadores de serviços de agenciamento de alimentação, que poderão, desta forma, executá-los de maneira simultânea e satisfatória atendendo, assim, os vários beneficiários (Projetos) das instituições apoiadas de maneira mais congruente.

**2.3.** O credenciamento possibilitará à FAI.UFSCar, portanto, manter um cadastro de empresas credenciadas e, que queiram credenciar-se durante a vigência deste certame, para o serviço de agenciamento de alimentação em todo o Brasil, que são solicitados, hodiernamente, com urgência e, necessitam de uma resposta ágil da Fundação em seu atendimento.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** As empresas interessadas deverão entregar junto com a documentação a Ficha de Requerimento de Credenciamento (Anexo III) assinada.

**3.2.** A fim de credenciar-se a interessada deverá:

- 3.2.1.** Oferecer proposta para todos os itens que compõem o presente Edital;
- 3.2.2.** Cumprir integralmente os requisitos legais para execução dos serviços, incluindo os relativos a direitos trabalhistas;
- 3.2.3.** Estar registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, possuindo objeto social compatível com a prestação dos serviços a serem contratados e CNAE pertinente;
- 3.2.4.** Possuir alvará de licença e funcionamento válido;
- 3.2.5.** Apresentar certidões comprobatórias exigidas em lei, tais como regularidade fiscal, previdenciária, FGTS e trabalhista;

**3.3.** Não poderão participar deste Credenciamento, direta ou indiretamente, as interessadas em prestar o serviço enquadradas em quaisquer das seguintes hipóteses:

- 3.3.1.** Declaradas inidônea pela Administração Pública;
- 3.3.2.** Inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão de contratar com a FAI.UFSCar;
- 3.3.3.** Com declaração de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 3.3.4.** Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto junta às apoiadas da FAI.UFSCar;
- 3.3.5.** Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, seja parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com algum funcionário da FAI.UFSCar, ou com algum participante de projetos das apoiadas da FAI.UFSCar.
- 3.3.6.** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, Tribunal de Contas e Justiça Trabalhista;

**3.4.** A participação no procedimento de credenciamento implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento e seus Anexos.

#### **4. LOCAL E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Os interessados deverão enviar a documentação para credenciamento no endereço eletrônico, prazo e horário descritos no “quadro – resumo”.

**4.2.** A análise dos documentos fornecidos pelos interessados será feita pela Comissão de Contratação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos documentos.

**4.3.** Após a análise da documentação, caso forem entregues documentos divergentes do exigido no presente certame a interessada não será credenciada até a apresentação completa e de acordo com o aqui exigido

#### **5. CRITÉRIO PARA PRECIFICAÇÃO**

**5.1.** Foi realizado levantamento dos preços de alimentação e do agenciamento desses serviços por categoria conforme “Quadro-Descrição do Objeto”

**5.2.** Durante a vigência do Credenciamento, os preços observarão o teto estabelecido, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente comprovada, situação, na qual, o reajuste observará o máximo previsto em lei, qual seja, 25% (vinte e cinco por cento).

**5.3.** Na hipótese de ocorrência do disposto no item 5.2, a CREDENCIADA deverá formular à FAI-UFSCar requerimento fundamentado para revisão dos valores comprovando a ocorrência do fato alegado para tanto.

**5.4.** A CREDENCIANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, poderá proceder com a revisão dos valores pactuados, no limite legal conforme cláusula 5.2.

## **6. PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**6.1.** No “Pedido de Credenciamento”, redigido na forma do Anexo III, será manifestado o interesse na prestação dos serviços objeto deste Edital, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste.

**6.2.** A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada, pela via eletrônica, no endereço constante no “Quadro-resumo”, de forma original ou por meio de cópia autenticada.

**6.3.** Serão aceitas somente cópias legíveis.

**6.4.** A CREDENCIANTE não se responsabilizará pelos documentos que não sejam entregues à Comissão de Contratação.

**6.5.** A não apresentação da documentação completa e o não cumprimento dos demais requisitos apresentados neste Edital é motivo para o não credenciamento da interessada.

## **7. DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**7.1.** O credenciamento se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.1.1.** Registro Comercial (empresa individual), Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**7.1.2.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício; ou

**7.1.3.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.1.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.1.5.** Alvará de licença e funcionamento definitivo e atualizado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.1.6.** Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do Representante Legal pelo estabelecimento com comprovação dos legítimos poderes para assinar e firmar compromisso.

## **7.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**7.2.1.** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta;

**7.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

**7.2.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**7.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**7.2.5.** Quando a empresa for optante do SIMPLES NACIONAL, for isenta ou imune, deverá entregar, com o documento fiscal, a declaração correspondente ao enquadramento e o respectivo anexo, quando aplicável.

## **7.3. Documento Relativos à Qualificação Econômico-financeira**

**7.3.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**7.3.1.1.** O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o

representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados;

**7.3.1.2.** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**7.3.1.3.** Os documentos exigidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**7.3.1.4.** Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

**7.3.4.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de pesquisa não anterior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos, ou que até esta data esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.

#### **7.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica**

**7.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho das atividades em características, compatíveis com o objeto deste credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, se o caso.

**7.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a declarante às sanções previstas na legislação pertinente;

7.6. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. A ausência de qualquer documento de habilitação passível de consulta por sistema eletrônico não acarretará a inabilitação da empresa interessada;

7.7. Na hipótese do subitem anterior, a Comissão de Contratação fará a consulta para averiguar a regularidade da empresa interessada e providenciará a impressão dos documentos necessários para comprovação do atendimento das exigências de habilitação;

7.8. Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada pela CREDENCIANTE junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

7.9. A entrega dos documentos de habilitação configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital de credenciamento, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## **8. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

8.1. O credenciamento será processado e julgado pela Comissão de Contratação que, após o receber os documentos, analisará em comparação aos documentos exigidos para a habilitação.

8.2. Serão consideradas habilitadas neste credenciamento as pessoas jurídicas que atenderem aos requisitos de habilitação e, classificadas cronologicamente à apresentação da documentação.

8.3. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus Requerimentos de Credenciamento aprovados.

8.4. Homologado o credenciamento, será divulgado em sítio eletrônico da FAI.UFSCar [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br) e vinculada a CREDENCIADA, sujeitando-a, integralmente, às condições estabelecidas neste Edital.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS**

**9.1.** Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará e manterá publicada a relação geral das credenciadas, assim como a complementar sempre que novas interessadas se credenciarem.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** As interessadas poderão interpor recurso das decisões da Comissão de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação da decisão. O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido e interposto perante a Comissão de Contratação, devendo ser protocolizado no endereço eletrônico constante do “Quadro-resumo”.

**10.2.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo da cláusula 10.1, bem como os que forem enviados em local ou endereço eletrônico diverso do constante do “Quadro-resumo”.

**10.3.** Recebido o recurso, a Comissão de Contratação poderá reconsiderar sua decisão e, após regular instrução, proferirá sua decisão, que ocorrerá em 03 (três) dias úteis do recebimento do respectivo recurso;

**10.4.** Da decisão da Autoridade Competente não caberá novo recurso administrativo;

**10.5.** O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no sítio eletrônico oficial da CREDENCIANTE [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

## **11. FORMALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELA CREDENCIANTE**

**11.1.** A formalização se dará na primeira vez que a CREDENCIADA for chamada a prestar o serviço, através da emissão de Ordem de Compra, na qual constará todos os detalhes referente à local de entrega, quantidade e produtos que deverão ser entregues.

---

### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

**11.2.** A empresa, cujo pedido de credenciamento for deferido pela Comissão de Contratação, será comunicada sendo que a prestação de serviço será mediante convocação e emissão de Ordem de Compra. Na oportunidade deverão ser apresentados os documentos referentes à regularidade fiscal que porventura estiverem com a data de validade vencida.

**11.3.** As credenciadas serão acionadas por sistema de rodízio entre as empresas, conforme previsto no art.79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pela opção de escolha do destinatário (Projeto gerenciado pela FAI.UFSCar).

## **12. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO**

**12.1.** O Edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da FAI.UFSCar.

**12.2.** Na hipótese de revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

**12.3.** Será realizado o descredenciamento quando houver:

**12.3.1.** Pedido formalizado pelo credenciado, através do endereço eletrônico constante no “Quadro-Resumo”;

**12.3.2.** Perda das condições de habilitação do credenciado;

**12.3.3.** Verificada a qualquer tempo a prática de alguma irregularidade na execução dos serviços ou o descumprimento injustificado da prestação de serviço.

**12.4.** O pedido de descredenciamento de que trata o item 12.3.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades dele decorrentes.

**12.5.** Nas hipóteses 12.3.2 e 12.3.3, além do descredenciamento, deverá ser aberta possibilidade de manifestação ao credenciado no prazo de 03 (três) dias úteis, assegurando contraditório e ampla defesa, de forma que, permanecerá descredenciado enquanto não sanadas as irregularidades ou não retomadas as condições de habilitação.

**12.6.** Uma vez sanadas as irregularidades das hipóteses 12.3.2 e 12.3.3, poderá a interessada, pedir novo credenciamento e, preenchidas as condições de habilitação, será credenciada novamente.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura que será emitida após a execução dos serviços de entrega dos alimentos ou finalização do evento, por depósito na conta em nome da CREDENCIADA, por esta indicada, em **até 30 (trinta) dias corridos** da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

**13.2.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser encaminhada a CREDENCIANTE, e será conferida e atestada, para os procedimentos relativos ao pagamento. O atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.

**13.3.** As Notas Fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A CREDENCIADA será responsabilizada administrativamente e, no que couber, judicialmente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial dos serviços;
- b) dar causa à inexecução parcial dos serviços, que cause grave dano à CREDENCIANTE;
- c) dar causa à inexecução total dos serviços;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

---

#### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
- f) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução dos serviços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na legislação as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa a ser aplicada entre o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) podendo chegar a 30% (trinta por cento), a depender da gravidade do descumprimento.
- c) impedimento de licitar e contratar com a FAI.UFSCar;

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE.

**14.4.** Ocorrendo atraso na entrega do serviço será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo de perdas e danos, caso o atraso acarrete prejuízo ao beneficiário e, conseqüentemente, à CREDENCIANTE.

**14.5.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**14.6.** Caso a CREDENCIADA não pague as multas aplicadas em 05 (cinco) dias úteis, será descredenciada e poderá receber como punição a suspensão do direito de contratar ou licitar com a FAI.UFSCar pelo período de 02 (dois) anos.

**14.7.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CREDENCIANTE.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

**15.1.** À CREDENCIANTE cabem as seguintes obrigações:

**15.1.1.** Encaminhar a Ordem de Compra à CREDENCIADA, por e-mail e/ou telefone com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

**15.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.

**15.1.3.** Efetuar o pagamento ajustado no prazo estipulado, conforme o serviço prestado;

**15.1.4.** Dar à CREDENCIADA as condições necessárias para a regular execução da Ordem de Compra;

**15.1.5.** Cancelar a Ordem de Compra, unilateralmente, realizando o pagamento do que houver sido prestado até o momento do cancelamento pela CREDENCIADA.

**15.1.6.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total, ou parcial dos serviços, bem como pelas perdas e danos;

## **16. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

**16.1.** À CREDENCIADA cabem as seguintes obrigações:

**16.1.1.** A CREDENCIADA deverá indicar um responsável, e-mail para contato e um número de telefone celular para que possam ser realizadas as comunicações.

**16.1.2.** Prestar todos os serviços conforme a Ordem de Compra emitida, de acordo com a demanda, preços, prazos e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sendo vedada a limitação mensal dos serviços, ou a suspensão destes.

**16.1.3.** A CREDENCIADA deverá fornecer veículos com motorista habilitado. No valor do quilômetro deve estar computado todos os custos operacionais da empresa, tais como: mão-de-obra, tempo que os motoristas e veículos ficarão à disposição da FAI.UFSCar durante as viagens, rodando ou parado, pedágios, manutenção e outras despesas operacionais; caso a viagem necessite do pernoite do motorista, o valor do pernoite não pode ultrapassar o estipulado no Edital, que será realizado faturamento dos valores das cobranças identificadas, juntamente com a emissão Nota Fiscal.

**16.1.4.** Responder pelos vícios e defeitos da prestação dos serviços e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata troca do veículo.

**16.1.5.** Manter atualizado os documentos, alvarás e licenças de funcionamento da empresa.

**16.1.6.** Dar ciência imediata e por escrito à CREDENCIANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço.

**16.1.7.** Atender prontamente exigência ou observação realizada pela CREDENCIANTE. Informar e manter atualizados meios de contato oficial, telefone e/ou e-mail.

**16.1.8.** Encaminhar ao final da execução de cada Ordem de Compra a nota fiscal correspondente.

**16.1.9.** É da CREDENCIADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar a CREDENCIANTE ou terceiros, durante a prestação dos serviços executados.

**16.1.10.** A CREDENCIADA que der o aceite à Ordem de Compra assume o compromisso de executar os serviços, pelo preço e demais cláusulas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo vedada a cobrança ou exigência de qualquer outro valor, que não tenha sido previamente comunicado por escrito à CREDENCIANTE e manifestado, por escrito, o aceite desta.

## **17. PROTEÇÃO DE DADOS**

**17.1.** As partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**17.2.** As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Edital, seus anexos e documentos decorrentes dele, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Edital venha a ser cancelado e independentemente dos motivos que derem causa ao seu cancelamento.

**17.3.** Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Edital e seus Anexo.

**17.4** Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Edital e atos que resultarem dele, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de

forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**17.5.** As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contidas neste Edital, seus anexos e atos decorrentes dele relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente certame.

**17.6.** Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), as CREDENCIADAS, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Edital, anexos e atos decorrentes dele, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A apresentação da documentação configura que a empresa interessada tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para tornar-se CREDENCIADA e cumprir com a obrigação do objeto.

**18.2.** É facultada a Comissão de Contratação em qualquer fase do credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

**18.3.** As dúvidas e divergências que, eventualmente possam surgir em decorrência da Ordem de Compra, e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao Foro de São Carlos / SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.4.** A homologação do presente credenciamento é de competência da Autoridade Superior, conforme dispõe o Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.5.** A entrega da documentação implicará na sujeição aos termos deste Edital e seus Anexos.

**18.6.** Os licitantes interessados poderão colher maiores informações sobre o presente Edital, junto a Comissão de Contratação, no endereço eletrônico constante do quadro-resumo, ou através de contato telefônico, dentro do horário de expediente.

**18.7.** A empresa a ser credenciada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**18.8.** Na hipótese de renovação do prazo do credenciamento, poderá o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação em vigor, dada a essencialidade dos serviços e por serem os mesmos de natureza continuada.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

---

**Andrea de Souza Navarro Carvalho**  
**Presidente da Comissão de Contratação**  
**FAI·UFSCar**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

## **1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

**1.1.** A presente convocação tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no agenciamento de serviços de fornecimento de coffee break e serviços de alimentação em geral para atendimento às demandas dos projetos, programas e atividades gerenciados pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar.

O gerenciamento dos serviços será remunerado por valor fixo, enquanto os itens a serem fornecidos/locados estarão vinculados a valores máximos (teto), conforme estabelecido neste instrumento.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar, para garantir o atendimento eficiente das solicitações de alimentação em todo o Brasil em situações como eventos, viagens, reuniões, visitas educacionais e outras atividades de interesse de suas apoiadas, optou-se pelo Credenciamento para cadastramento de pessoas jurídicas fornecedoras para agenciamento deste serviço. Essa medida visa não apenas atender às necessidades apresentadas, mas também proporcionar mais celeridade na execução e processamento de todas as solicitações, atendimento das demandas em todo o Brasil, não excluindo-se a necessária segurança jurídica de todo o processo de contratação.

**2.2.** A escolha do credenciamento é de interesse da FAI.UFSCar, pois obtêm-se um maior número possível de prestadores de serviços de agenciamento de alimentação, que poderão, desta forma, executá-los de maneira simultânea e satisfatória atendendo, assim, os vários beneficiários (Projetos) das instituições apoiadas de maneira mais congruente.

**2.3.** O credenciamento possibilitará à FAI.UFSCar, portanto, manter um cadastro de empresas credenciadas e, que queiram credenciar-se durante a vigência deste certame, para o serviço de agenciamento de alimentação em todo o Brasil, que são solicitados, hodiernamente, com urgência e, necessitam de uma resposta ágil da Fundação em seu atendimento.

---

### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

**3.1.** Serão contratados os agenciamentos de serviços de fornecimento de coffee break e serviços de alimentação em geral para atendimento em nível Nacional, conforme especificações técnicas da tabela abaixo:

| <b><u>ATENDIMENTO A NÍVEL NACIONAL</u></b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                     |                             |
|--------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Lote</b>                                | <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Unidade</b> | <b>Valor Unitário Máximo do Serviço/Alimentação</b> | <b>Taxa de Agenciamento</b> |
| 1                                          | 1           | <p>Coffee Break Básico, servido para consumo imediato no local, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Cafê ou chá;</li> <li>-01 (uma) opção de bebida fria, podendo consistir em suco ou refrigerante;</li> <li>- 02 (duas) opções alimentícias simples, podendo consistir em bolo, pão de queijo, churros, petit four, salgados frito ou item similar.</li> </ul> <p>O serviço deverá incluir copos, guardanapos e demais utensílios necessários ao consumo, em quantidade compatível com o número de participantes informado pela contratante.</p> <p>Os alimentos deverão ser preparados no mesmo dia do consumo e servidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observadas as normas sanitárias vigentes.</p> | Por Pessoa     | R\$ 17,92                                           | 5,29%                       |
|                                            | 2           | <p>Coffee break Intermediário, composto por no mínimo 03 (três) opções de bebidas (tais como café, leite, chocolate quente, chá, suco natural ou de caixinha, água, água saborizada e/ou refrigerante) e 03 (três) opções de alimentos sólidos (como pães, bolos, biscoitos, churros, sanduíches, salgados, frutas ou similares).</p> <p>O serviço deverá compreender:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Preparo, organização, transporte e disponibilização</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Por Pessoa     | R\$ 36,96                                           |                             |

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |           |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--|
|   | <p>dos itens;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Fornecimento de insumos e utensílios (descartáveis ou não);</li> <li>* Reposição dos alimentos e bebidas durante o período contratado, quando aplicável.</li> </ul> <p>Os itens deverão ser preparados em condições adequadas de higiene, conforme normas sanitárias vigentes, e disponibilizados em quantidade compatível com o público estimado.</p> <p>Os itens deverão ser disponibilizados em quantidade compatível com o público estimado, garantindo reposição durante todo o período do evento, quando aplicável. O cardápio exato será definido em conjunto com o solicitante.</p> <p>Quando solicitado previamente, deverão ser disponibilizadas opções vegetarianas, veganas, sem lactose e sem glúten.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |           |  |
| 3 | <p>Coffee break completo, composto por no mínimo 04 (quatro) opções de bebidas (tais como café, leite, chocolate quente, chá, suco natural ou de caixinha, água, água saborizada e/ou refrigerante) e ao menos 05 (cinco) itens alimentícios, contemplando opções doces e salgadas (como pães, bolos, biscoitos, salgados, sanduíches, frios, patês ou similares), Salada de frutas completa.</p> <p>O serviço deverá compreender:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Preparo, organização, transporte e disponibilização dos itens no local do evento;</li> <li>* Montagem de mesa/estação de serviço;</li> <li>* Fornecimento de insumos e utensílios (descartáveis ou não);</li> <li>* Reposição contínua dos alimentos e bebidas durante o período contratado;</li> <li>* Higienização e organização do espaço ao término do serviço.</li> </ul> <p>Os itens deverão ser preparados em condições adequadas de higiene, conforme normas sanitárias vigentes, e disponibilizados em quantidade suficiente para atendimento ao público estimado.</p> <p>Quando solicitado previamente, deverão ser disponibilizadas opções vegetarianas, veganas, sem lactose e sem glúten.</p> | Por Pessoa | R\$ 47,13 |  |

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
|   | O cardápio exato será definido em conjunto com o solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |
| 4 | Kit lanche reforçado: contendo no mínimo 01 sanduíche ou 10 mini salgados, 01 bebida (refrigerante, bebida lactea, café, leite, suco, etc), 01 fruta, 01 item doce e 01 garrafa de água de 500ml. A bebida deverá possuir volume mínimo de 200ml, incluir guardanapo no kit. O produto deve ser entregue no local a ser indicado na ordem de compra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | R\$ 27,38 |
| 5 | Kit lanche individual, acondicionado em embalagem apropriada, contendo no mínimo , 01 bebida (café, leite, suco, refrigerante, água, etc), 01 item complementar (barra de cereal, bolinho, amendoim, biscoito salgado, ou similar) e 01 fruta. A bebida deverá possuir volume mínimo de 200ml, , incluir guardanapo no kit. O produto deve ser entregue no local a ser indicado na ordem de compra e já embalado em formato de kit.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | R\$ 13,68 |
| 6 | Refeição individual tipo marmitta (P), acondicionada em embalagem apropriada para transporte e consumo, contendo obrigatoriamente:<br><br>01 (um) prato principal (proteína animal ou opção equivalente) com no mínimo 120g;<br>01 (uma) guarnição;<br>01 (um) acompanhamento (arroz, massa ou similar);<br>01 (uma) porção de leguminosas (feijão ou equivalente);<br>01 (uma) porção de salada ou legumes.<br><br>A refeição deverá possuir peso mínimo de 500g, ser preparada no mesmo dia do consumo, e atender às normas sanitárias vigentes, sendo entregue em condições adequadas de temperatura, conservação e higiene. Quando solicitado, a contratada deverá fornecer opções vegetarianas, veganas ou adaptadas a restrições alimentares. O produto deve ser entregue no local a ser indicado na ordem de compra. | Unidade | R\$ 21,32 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--|
| 7 | <p>Refeição individual tipo marmitta (M), acondicionada em embalagem apropriada para transporte e consumo, contendo obrigatoriamente:</p> <p>01 (um) prato principal (proteína animal ou opção equivalente) com no mínimo 160g;<br/> 01 (uma) guarnição;<br/> 01 (um) acompanhamento (arroz, massa ou similar);<br/> 01 (uma) porção de leguminosas (feijão ou equivalente);<br/> 01 (uma) porção de salada ou legumes.</p> <p>A refeição deverá possuir peso mínimo de 700g (setecentos gramas), ser preparada no mesmo dia do consumo, e atender às normas sanitárias vigentes, sendo entregue em condições adequadas de temperatura, conservação e higiene. Quando solicitado, a contratada deverá fornecer opções vegetarianas, veganas ou adaptadas a restrições alimentares. O produto deve ser entregue no local a ser indicado na ordem de compra.</p>                                                                                | Unidade | R\$ 23,95 |  |
| 8 | <p>Refeição individual tipo marmitta (G), acondicionada em embalagem apropriada para transporte e consumo, contendo obrigatoriamente:</p> <p>01 (um) prato principal, composto por proteína animal preparada (carne bovina, suína, frango ou peixe) ou opção equivalente, com peso mínimo de 180g;<br/> 01 (uma) guarnição;<br/> 01 (um) acompanhamento (arroz, massa ou similar);<br/> 01 (uma) porção de leguminosas (feijão ou equivalente);<br/> 01 (uma) porção de salada ou legumes.</p> <p>A refeição deverá possuir peso mínimo de 750g (setecentos e cinquenta gramas), ser preparada no mesmo dia do consumo, e atender às normas sanitárias vigentes, sendo entregue em condições adequadas de temperatura, conservação e higiene. Quando solicitado, a contratada deverá fornecer opções vegetarianas, veganas ou adaptadas a restrições alimentares. O produto deve ser entregue no local a ser indicado na ordem de compra.</p> | Unidade | R\$ 32,16 |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 9  | <p><b>Refeição individual tipo prato feito (PF)</b>, servida em prato apropriado para consumo imediato no local, sem acondicionamento para transporte, contendo obrigatoriamente:</p> <p>01 (um) prato principal (proteína animal preparada ou opção equivalente);<br/> 01 (uma) guarnição;<br/> 01 (um) acompanhamento (arroz, massa ou similar);<br/> 01 (uma) porção de leguminosas (feijão ou equivalente);<br/> 01 (uma) porção de salada ou legumes.</p> <p>A refeição deverá possuir peso mínimo de 700g (setecentos gramas), ser preparada no mesmo dia do consumo e atender às normas sanitárias vigentes, sendo servida em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura.</p>                                         | Unidade    | R\$ 27,42 |
| 10 | <p><b>Refeição tipo buffet simples</b>, incluindo preparo, montagem, reposição e disponibilização de equipe mínima para atendimento</p> <p>Entrada: Pratos frios (saladas, molhos, cremes, patês, torradas, pães, etc) - 3 (três) opções de entradas.</p> <p>Guarnição (arroz, feijão, farofa, macarrão, legumes, etc.) - 3 (três) opções de guarnições. Proteína (Carne vermelha, frango, peixe, porco) - 2 (duas) opções de proteínas.</p> <p>Bebidas (sucos, água, refrigerante) - 3 (três) opções de bebidas</p> <p>Sobremesas: 02 (dois) tipos de doces, frutas ou sorvetes. As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da contratada, incluindo mesas, cadeiras e toalhas <b>(se necessário)</b></p> | Por Pessoa | R\$ 49,65 |
| 11 | <p><b>Refeição tipo buffet completo</b>, incluindo preparo, montagem, reposição e disponibilização de equipe mínima para atendimento</p> <p>Entrada: Pratos frios (saladas, molhos, cremes, patês, torradas, pães, etc) - 5 (cinco) opções de entradas.</p> <p>Guarnição (arroz, feijão, farofa, macarrão, legumes, etc.) - 5 (cinco) opções de guarnições.</p> <p>Proteína (Carne vermelha, frango, peixe, porco, etc.) - 3 (três) opções de proteínas.</p> <p><b>Obs: Para cada item se necessário, será solicitado apenas 1 (uma) opção Vegetarianas ou Veganas.</b></p>                                                                                                                                                                 | Por Pessoa | R\$ 96,81 |

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--|
|    | Bebidas (sucos, água, refrigerante) - 3 (três) opções de bebidas<br>Sobremesas: 03 (três) tipos de doces, frutas ou sorvetes.<br>As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da contratada, incluindo mesas, cadeiras e toalhas <b>(se necessário)</b>                                                                                                                                                                                                                                         |            |            |  |
| 12 | <b>Serviço de buffet completo (comidas típicas):</b><br>Contemplando refeições variadas e temáticas (churrasco, feijoada, galinhada, comida mineira, comida típica regional, massas e similares).<br>Bebidas (sucos, água, refrigerante) - 3 (três) opções de bebidas<br>Sobremesas: 02 (dois) tipos de doces, frutas ou sorvetes. <span style="float: right;">As</span><br>louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da contratada, incluindo mesas, cadeiras e toalhas <b>(se necessário)</b> | Por Pessoa | R\$ 117,69 |  |

**3.2.** Os valores unitários máximos indicados na tabela do item 3.1 correspondem exclusivamente aos valores máximos admitidos para os serviços de alimentação e fornecimento dos respectivos itens, não estando incluída nesses valores a taxa de agenciamento devida à CREDENCIADA.

**3.3.** A CREDENCIADA fará jus à taxa de agenciamento de 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento), incidente sobre o valor dos serviços de alimentação efetivamente contratados e autorizados pela CREDENCIANTE.

**3.4.** Para fins de faturamento, o valor total da operação será composto pelo valor do serviço de alimentação contratado, observado o respectivo valor unitário máximo estabelecido na tabela do item 3.1, acrescido da taxa de agenciamento devida à CREDENCIADA.

**3.5.** A taxa de agenciamento constitui a remuneração da CREDENCIADA pela realização da pesquisa de mercado, apresentação das opções, intermediação, reserva, contratação e acompanhamento da execução do serviço junto ao estabelecimento fornecedor.

**3.6.** É vedada a cobrança, pela CREDENCIADA, de qualquer outra taxa, comissão, encargo administrativo ou operacional além da taxa de agenciamento estabelecida neste Termo de Referência, salvo despesas previamente previstas e expressamente autorizadas pela CREDENCIANTE.

#### **4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados mediante solicitação da Contratante à empresa credenciada, de acordo com a necessidade, programação e disponibilidade orçamentária.

**4.2.** Será encaminhada à CREDENCIADA a demanda prevista, contendo o local e a data da necessidade. A CREDENCIADA deverá realizar pesquisa de mercado e apresentar opções de estabelecimentos e de refeições compatíveis com a demanda, observados os valores-teto máximos estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

**4.2.1.** As opções de estabelecimentos, refeições e respectivos valores deverão ser submetidas à aprovação do Coordenador do Projeto, previamente à emissão da Ordem de Compra.

**4.2.2** Após a aprovação, será emitida a respectiva Ordem de Compra, que será encaminhada à CREDENCIADA, preferencialmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a execução do serviço, sempre que as características da demanda permitirem.

**4.2.3** A Ordem de Compra deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data e horário da refeição;
- b) quantidade estimada de pessoas;
- c) tipo de refeição a ser fornecida;
- d) local de realização;
- e) eventuais restrições alimentares ou necessidades específicas previamente identificadas;
- f) demais informações necessárias à adequada execução do serviço.

**4.3.** A CREDENCIADA deverá realizar o atendimento solicitado observando integralmente as especificações, quantidades, condições e valores estabelecidos neste Termo de Referência.

---

#### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

**4.4.** A contratação de cada refeição ou serviço ficará condicionada à existência de disponibilidade e à autorização da CREDENCIANTE.

**4.5.** Não será admitida a substituição do estabelecimento, tipo de refeição ou condição previamente autorizada sem anuência da CREDENCIANTE, salvo situações emergenciais devidamente justificadas e posteriormente submetidas à apreciação da fiscalização.

**4.6.** A CREDENCIADA deverá efetuar a reserva/contratação junto ao estabelecimento aprovado e garantir que o fornecimento ocorra exatamente nas condições autorizadas na Ordem de Compra.

## **5. DOS VALORES E DA REMUNERAÇÃO DA CREDENCIADA**

**5.1.** Os valores máximos das refeições e demais serviços objeto deste Termo de Referência serão aqueles constantes da tabela integrante deste instrumento.

**5.2.** A CREDENCIADA deverá observar os valores máximos estabelecidos para cada item, não podendo cobrar da Contratante valor superior ao estabelecido.

**5.3.** A remuneração da CREDENCIADA corresponderá à taxa de agenciamento estabelecida no procedimento de credenciamento.

**5.4.** A taxa de agenciamento deverá ser apresentada de forma clara e individualizada, não sendo admitida a cobrança de taxas administrativas, operacionais ou quaisquer outros encargos não previstos no instrumento de contratação.

**5.5.** O valor total de cada operação deverá permitir a identificação, de forma discriminada, de:

- a) valor da refeição ou serviço contratado;
- b) taxa de agenciamento da credenciada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

### **6.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA:**

- a) executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;
- b) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos;
- c) disponibilizar informações claras e precisas sobre os serviços e refeições ofertados;
- d) informar previamente qualquer circunstância que possa comprometer a execução do serviço;
- e) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no procedimento de credenciamento;
- f) responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados;
- g) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- h) não cobrar valores ou encargos não previstos ou previamente autorizados;
- i) manter registros das solicitações, reservas, contratações e demais operações realizadas;
- j) apresentar documentação comprobatória das despesas sempre que solicitada;
- k) fornecer notas fiscais e demais documentos necessários ao processamento do pagamento;
- l) comunicar imediatamente à Contratante qualquer impossibilidade de atendimento;
- m) observar as normas sanitárias, de segurança alimentar e demais normas aplicáveis aos estabelecimentos fornecedores;
- n) substituir, quando necessário e mediante autorização da Contratante, serviço ou refeição que não esteja de acordo com as condições previamente estabelecidas;
- o) manter sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução dos serviços;
- p) não transferir a terceiros as obrigações assumidas perante a Contratante, salvo nas situações expressamente previstas ou autorizadas;
- q) prestar esclarecimentos sempre que solicitados pela fiscalização.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

### **7.1. Constituem obrigações da CREDENCIANTE:**

- a) fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) realizar as solicitações com a antecedência possível;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

## **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

- d) comunicar às credenciadas eventuais irregularidades verificadas;
- e) analisar e autorizar, quando cabível, as situações excepcionais previstas neste Termo de Referência;
- f) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas;
- g) fornecer os documentos e informações necessários para o adequado atendimento das solicitações;
- h) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela credenciada.

## **8. DAS ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS**

**8.1.** Eventuais alterações ou cancelamentos de solicitações deverão ser comunicados à CREDENCIADA tão logo sejam identificados pela Contratante.

**8.2.** A cobrança de valores decorrentes de cancelamentos somente será admitida quando houver efetiva despesa ou obrigação assumida perante o estabelecimento fornecedor, devidamente comprovada e previamente submetida à análise da Contratante.

**8.3.** Não será admitida cobrança de taxa ou penalidade decorrente de cancelamento quando inexistente prejuízo efetivamente comprovado.

**8.4.** A credenciada deverá buscar, sempre que possível, a negociação com o estabelecimento fornecedor para evitar ou reduzir custos decorrentes de cancelamentos.

## **9. VIGÊNCIA**

**9.1.** O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por igual período, desde que:

**9.1.1.** Demonstrada a permanência do interesse da CREDENCIANTE;

**9.1.2.** Prova de compatibilidade dos preços vigentes com os praticados pelo mercado.

## ANEXO II

### FICHA DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Em papel timbrado)

À

Comissão de Contratação

Assunto: Solicitação de Credenciamento

A empresa abaixo qualificada, vem por meio de seu representante legal requerer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para atender as demandas de serviços de fornecimento de coffee break e serviços de alimentação em geral, de acordo com a necessidade dos projetos, convênios e programas da FAI·UFSCar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Credenciamento nº \_\_\_\_/2026, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) conhece os termos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) está de acordo com todas as cláusulas do Edital de Credenciamento e seus anexos, inclusive Termo de Referência;
- e) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

- f) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- g) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento;
- h) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- i) que tem conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento;
- j) realizará todas as atividades a que se propõe.

Itens requeridos, assinalados:

☐ 01 – Alimentação a nível nacional

#### DADOS DA PESSOA JURÍDICA A SER CREDENCIADA

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Nome de fantasia: \_\_\_\_\_

Ramo de atividade: \_\_\_\_\_

Nº do Alvará: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Data da validade: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (UF) CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente-DV: \_\_\_\_\_  
(colocar dígito verificador). Não serão aceitas conta conjunta ou poupança. Para pagamento de pessoa jurídica, a conta deverá ser em nome de pessoa jurídica.

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (UF) CPF/MF \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e nº da identidade do Representante Legal da Empresa)